



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE CONTROLADORIA-GERAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2023 – 0003 – ADESÃO A ATA**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 135/2010, tendo sido nomeada a Controladora-Geral abaixo assinada através Decreto nº 190/2021.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Santa Bárbara Do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

#### **I – DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: "As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."

O art. 22, do mencionado decreto, possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Trata-se da figura do chamado "carona".

Ademais disso, para que a adesão seja possível, faz-se necessária a observância de alguns requisitos, sendo estes: a ata de Registro de Preços realizada por outra entidade; Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar ata de registro de preço realizada por outra entidade; Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta; Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços; Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos; Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

#### **II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:**

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo de carona demonstrou o que segue:

- 1 - Consta a solicitação para a aquisição de notebook e nobreak, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de administração e secretaria municipal de assistência social de Santa Bárbara do Pará/PA, por meio de adesão da ata de registro nº 045/2022, oriunda do pregão eletrônico nº 047/2022 do município de São Miguel do Guamá.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**



2 - A Ordenadora de Despesas Autorizou abertura do processo administrativo de adesão a ata;

3 – Consta no processo justificativa da contratação em razão da escolha pelo menor preço, legalmente fundamentada;

4 - Foi realizada pesquisa de preços de mercado que resultou na apresentação das devidas cotações;

5 - Consta mapa de cotação e de resumo de preços;

6- Consta a Portaria de designação do Pregoeiro e a nomeação da equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios;

7- O Processo foi devidamente autuado pela CPL;

8- Consta notificação de requisição de documentos de habilitação;

9- Apresentação da documentação e aceite de contratação da empresa escolhida pela proposta mais vantajosa: **PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 04.470.529/0001-20**, onde apresentou o menor preço.

10- Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisado o processo de adesão a ata e a respectiva minuta contratual, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

11- Consta a Dotação Orçamentária;

12- Consta declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

### **III – CONCLUSÃO:**

Esta Controladoria-Geral, em suas considerações finais, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido de todas as formalidades legais, consubstanciado pelos documentos acostados aos presentes autos.



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**



Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

É a nossa manifestação,

S.M.J.

Santa Bárbara do Pará/aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA CELIA  
RODRIGUES  
GONCALVES:45536627  
287

Assinado de forma digital  
por MARIA CELIA  
RODRIGUES  
GONCALVES:45536627287

**MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES**  
**Controladora-Geral**  
Matrícula nº 1300813